



ID: 4762101216E34

Art. 37. Uma vez julgados os recursos, cabe ao CMDCA dar ampla publicidade ao resultado final da eleição, sem prejuízo da retificação das publicações anteriormente efetuadas, caso necessário.

Capítulo VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38. Em caso de empate na votação de candidatos e de suplentes de uma mesma Regional, será considerado eleito o candidato mais idoso (Código Eleitoral, art. 111).

Art. 39. Serão considerados suplentes dos candidatos eleitos todos os demais candidatos pertencentes à mesma regional que não forem eleitos, na ordem decrescente de votação.

Art. 40. Ao final dos trabalhos, a Junta de Apuração e seus auxiliares preencherão os relatórios por regional (mapas da apuração) conforme modelo fornecido pelo CMDCA, em duas vias, as quais serão assinadas e rubricadas por todos os componentes da referida Junta, fiscais dos candidatos que estiverem presentes e pelo representante do Ministério Público, dos quais constarão, pelo menos, os seguintes dados (analogia ao disposto no art. 186, §1º do Código Eleitoral):

I - o número de votos apurados diretamente pelas urnas;

II - as urnas anuladas e as não apuradas, os motivos e o número de votos anulados ou não apurados;

III - a votação dos candidatos por regional, na ordem da votação recebida;

IV - as impugnações apresentadas às Juntas de Apuração e como foram resolvidas, assim como os recursos que tenham sido interpostos.

Art. 41. Todos os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, com consulta à Procuradoria do Município e notificação pessoal do Ministério Público.

Curral Novo do Piauí - PI, 09 de outubro de 2024.

Silmara da Silva Santos
Silmara da Silva Santos
Presidente do CMDCA

ID: 820D053BE78A4



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Itainópolis – PI

CNPJ: 23.625.429/0001-70
Av. Tibério Nunes, S/N – Centro - Itainópolis-PI
CEP: 64565-000
www.itainopolis.pi.leg.br

PORTARIA Nº 020 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

"Exonera a pedido Assessor de Relações Públicas do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itainópolis-PI, e dá outras providências".

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

Considerando a previsão constitucional de que os cargos em comissão e de confiança são de livre nomeação e exoneração.

Considerando a Lei Municipal nº 11 de 08 de novembro de 2023, que dispõe sobre a criação da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Itainópolis-PI e dá outras providências.

Considerando a exceção do disposto do artigo 73, V, a), da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. **JOSEMILSON LEAL SANTOS**, portador do CPF/MF 068.523.643-99 do cargo comissionado e de confiança de Assessor de relações públicas do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itainópolis-PI.

Art. 2º Determinar ao setor pessoal da Câmara Municipal para que adote as providências cabíveis nos respectivos assentamentos, registros e a exclusão da folha de pagamento do cargo comissionado exonerado no artigo anterior desta Portaria.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Oscar de Sousa Vera" aos 09 dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatro.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itainópolis-PI

Maria dos Remédios Santos
MARIA DOS REMÉDIOS SANTOS
Presidente

ID: F5BD2720389E4



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Itainópolis – PI

CNPJ: 23.625.429/0001-70
Av. Tibério Nunes, S/N – Centro - Itainópolis-PI
CEP: 64565-000
www.itainopolis.pi.leg.br

PORTARIA Nº 022 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

"Exonera a pedido Diretor de Imprensa e Comunicação da Câmara Municipal de Itainópolis-PI, e dá outras providências".

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

Considerando a previsão constitucional de que os cargos em comissão e de confiança são de livre nomeação e exoneração.

Considerando a Lei Municipal nº 11 de 08 de novembro de 2023, que dispõe sobre a criação da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Itainópolis-PI e dá outras providências.

Considerando a exceção do disposto do artigo 73, V, a), da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. **ANGELINA MARIA DA CONCEIÇÃO**, portadora do CPF/MF 028.894.933-18 do cargo comissionado e de confiança de Diretor de Imprensa e Comunicação da Câmara Municipal de Itainópolis-PI.

Art. 2º Determinar ao setor pessoal da Câmara Municipal para que adote as providências cabíveis nos respectivos assentamentos, registros e a exclusão da folha de pagamento do cargo comissionado exonerado no artigo anterior desta Portaria.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Oscar de Sousa Vera" aos 09 dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatro.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itainópolis-PI

Maria dos Remédios Santos
MARIA DOS REMÉDIOS SANTOS
Presidente